



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**Cidade dos Romeiros**

**DISPENSA DE VALOR N.º 011/2024**  
**PROCESSO 0653/2024**  
**COM BASE NO ART. 75, INCISO II, da Lei n.º 14.133/2021**

O Município de Pirapora do Bom Jesus, inscrito no CNPJ sob o n.º46.523.007/0001-99, com sede à Praça dos Poderes Municipais Nº 57 – centro – Pirapora do Bom Jesus-SP, por intermédio do Departamento de Compras, torna público, que realizará Chamada Pública, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>DIA 04/04/2024, ÀS 08h00min</b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>compras01@piraporadobomjesus.sp.gov.br</b>

**1.0 - DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto desta Chamada Pública: Aquisição de Ventiladores para as unidades escolares, conforme termo de referência.

**1.2.** Compõe este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**1.2.1.** ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

**1.2.2** ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

**2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Pirapora do Bom Jesus/SP, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Aplicação de Recurso do Ensino Fundamental 99,50% (Fichas 292)	
EMREIF BENEDITO PROCÓPIO MISSÉ	
EMEF SENHOR BOM JESUS	
EMEF MARIA APARECIDA BERALDO GALLO	
EMEF PADRE CHICO	
EMEIF. HORACIO DA ROCHA	
EMEIF PAULINA KOCKX	
EMEF NERCY AMÉLIA MARTELINI DAHER	
EMEF RENATO TONOLLI BRITO PEDRO	1
Aplicação de Recurso da Educação Especial 0,50% (Fichas 324)	
EMEE VEREADOR LUIZ CARLOS DOMINGUES	
Aplicação de Recurso da Educação Infantil da Creche e Maternal 46% (Fichas 308)	



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Cidade dos Romeiros

CMM. AMIGO REAL
-----------------

CCH PADRE AGOSTINHO DAMEN
---------------------------

CMM. CAIO BRUNO GUARINO
-------------------------

CMM. BENEDITA APARECIDA SANTOS
--------------------------------

CMM PROF. <sup>a</sup> MARINA ANTONIA DOMINGUES BRANCO
--

Aplicação de Recurso da Educação Infantil Pré-Escola 54% (Fichas 300)
---

EMEI MESTRA CHIQUINHA
-----------------------

EMEIF PAULINA KOCKX
---------------------

EMEIF HORACIO DA ROCHA
------------------------

EMREIF BENEDITO PROCÓPIO MISSÉ
--------------------------------

EMEI DOM ALDERICO LAMBRECHTS
------------------------------

EMEI CASA DA ESPERANÇA
------------------------

### **3.0 PERÍODO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO**

**4.1.** A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os documentos item 4.2, e a proposta de preço deverão ser encaminhados ao e-mail: [compras01@piraporadobomjesus.sp.gov.br](mailto:compras01@piraporadobomjesus.sp.gov.br), preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

#### **4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/04/2024 às 08h00min**

#### **4.2 Habilitações Jurídica e Fiscal**

**4.2.1** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

**4.2.2** Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição e seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

**4.2.3** Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**4.2.4** Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

**4.2.5** Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa;

**4.2.6.** Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

**4.2.7** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

#### **4.3 PROPOSTA DE PREÇO**



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**Cidade dos Romeiros**

**4.3.1** A proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

**4.3.2** As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

**4.3.3** Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração.

## **5.0 – DO PAGAMENTO**

**5.1** O pagamento ocorrerá em até 30 (dias), mediante apresentação de nota fiscal atestada pelo responsável, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**5.2** Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor, deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

## **6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** Poderá o Município revogar o presente Edital de Chamada Pública no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**6.2** O Município deverá anular o presente Edital de Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que ocorrer ilegalidade, de ofício ou de provocação.

**6.3** A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**6.4** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Pirapora do Bom Jesus, 27 de Março de 2024.

**Dolores de Oliveira**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Cidade dos Romeiros

**ANEXO I**

**DISPENSA DO VALOR COM BASE NO ART. 75, INCISO II da Lei Federal n.º 14.133/2021.**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

Ventiladores para as unidades escolares, conforme termo de referência.

**2. JUSTIFICATIVA:**

A aquisição de ventiladores tem por objetivo equipar as salas de aulas das unidades escolares, conforme termo de referência.

**1. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES:**

PERSONALIZADOS					
ITEM	QUANT	UN.	PRODUTO	DESCRIÇÃO	Valor Unitário
01	65	UN	VENTILADOR	Ventilador; Tipo de Parede oscilante; Medindo 60 Cm de Diâmetro; C/grade Protetora Metálica removível, Pintada Em Epóxi; Na Cor Preta; Com 3 Pás de Nylon; Velocidade Gradual; Bivolt, 110/220v; Com Prazo Mínimo de Garantia de 12 Meses.	R\$ 433,71
					<b>VALOR TOTAL 28.191,15</b>

**4. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

Aplicação de Recurso do Ensino Fundamental 99,50% (Fichas 292)
EMREIF BENEDITO PROCÓPIO MISSÉ
EMEF SENHOR BOM JESUS
EMEF MARIA APARECIDA BERALDO GALLO
EMEF PADRE CHICO
EMEIF. HORACIO DA ROCHA
EMEIF PAULINA KOCKX
EMEF NERCY AMÉLIA MARTELINI DAHER
EMEF RENATO TONOLLI BRITO PEDRO
Aplicação de Recurso da Educação Especial 0,50% (Fichas 324)
EMEE VEREADOR LUIZ CARLOS DOMINGUES
Aplicação de Recurso da Educação Infantil da Creche e Maternal 46% (Fichas 308)
CMM. AMIGO REAL
CCH PADRE AGOSTINHO DAMEN



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Cidade dos Romeiros

CMM. CAIO BRUNO GUARINO
CMM. BENEDITA APARECIDA SANTOS
CMM PROF. <sup>a</sup> MARINA ANTONIA DOMINGUES BRANCO
Aplicação de Recurso da Educação Infantil Pré-Escola 54% (Fichas 300)
EMEI MESTRA CHIQUINHA
EMEIF PAULINA KOCKX
EMEIF HORACIO DA ROCHA
EMREIF BENEDITO PROCÓPIO MISSÉ
EMEI DOM ALDERICO LAMBRECHTS
EMEI CASA DA ESPERANÇA

#### **5. DA ENTREGA / EXECUÇÃO**

Os produtos serão entregues após a emissão da ordem de entrega em até 05 (cinco) dias, no Almoarifado Central, localizado na Praça dos Poderes Municipais s/n. ° - Centro – Pirapora do Bom Jesus.

Horário de entrega: As entregas dos pedidos deverão ocorrer de segunda a sexta feiras das 08h00min 16h30min. Não serão admitidas entregas após 17h00min.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1** São obrigações da contratante;

**6.2** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra

**6.3** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**6.4** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida.

#### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:  
7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da

proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante,

modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com

avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os

motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação..

#### **8. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**Cidade dos Romeiros**

**8.1** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contrato.

**8.2** A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá obrigatoriamente conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contratado.

**8.3** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**8.4** Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Cidade dos Romeiros

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

DISPENSA DE VALOR N.º 011/2024  
COM BASE NO ART. 75, INCISO II da Lei n.º 14.133/2021

OBJETO: Aquisição ventiladora para as unidades escolares, conforme termo de referência.

PERSONALIZADOS					
ITEM	QUANT	UN.	PRODUTO	DESCRIÇÃO	Valor Unitário
01	65	UN	VENTILADOR	Ventilador; Tipo de Parede oscilante; Medindo 60 Cm de Diâmetro; C/grade Protetora Metálica removível, Pintada Em Epóxi; Na Cor Preta; Com 3 Pás de Nylon; Velocidade Gradual; Bivolt, 110/220v; Com Prazo Mínimo de Garantia de 12 Meses.	R\$ 433,71
					<b>VALOR TOTAL 28.191,15</b>

Valor Global da Proposta: R\$ .....

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Razão social:.....

CNPJ n.º .....

Apresentamos nossa proposta conforme objeto previsto no Edital

Local e data

Assinatura do responsável  
CPF n.º .....